

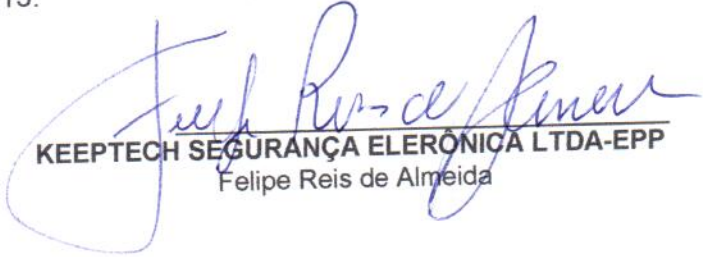


TERMO ADITIVO Nº. 04/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 11/2014  
CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E  
TRÂNSITO S/A – NitTrans E A KEEPTech SEGURANÇA  
ELETRÔNICA ÇTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e quinze, de um lado a **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ devidamente representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal n. 2.283/2005, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **KEEPTech SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-EPP** situada na Rua São João, nº 212, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.020-047 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.362.466/0001-16, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Felipe Reis de Almeida, cédula de identidade nº 06.637.826-6 e inscrito no CPF sob o nº 005.498.187-58, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº. **530/304685/2015**, resolveram firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:** Fica prorrogado a contar de **24/07/2015**, por mais **12 (doze) meses** o período de vigência do Contrato nº 11/2014, conforme despacho autorizativo do Presidente da NitTrans às fls. 44. **CLÁUSULA SEGUNDA – Preço:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta do Programa de Trabalho nº. 15.451.0011.2310, Elemento de despesa 33.39.03.90, Fonte 106 para pagamento do mês de agosto de 2015 e por conta do Programa de Trabalho nº. 26.122.0001.2318, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 108 para pagamento do período de setembro até dezembro de 2015, sendo o restante a conta do ano seguinte. **CLÁUSULA QUARTA – Revalidação das cláusulas:** Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas e parágrafos constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, desde já parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam eficácia. **CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação:** A CONTRATANTE fará publicar no prazo legal o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim, justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme. Niterói/RJ, 24 de julho de 2015.

  
NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A  
- NitTrans  
Paulo Afonso Cunha – Presidente

  
KEEPTech SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-EPP  
Felipe Reis de Almeida

Testemunha: Alexsandro de Alcântara CPF: 04.397.5517-40 

Testemunha: Rogério Santos Toffano Pereira CPF: 079.827.86766

Rogério Santos Toffano Pereira  
Chefe do Departamento Jurídico  
NITTRANS S/A Mat. 0110  
OAB/RJ 117.874